

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO

EDITAL Nº 14/2013-PGDRA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO – PNPd-CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO - NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO DA UNIOESTE *CAMPUS* DE TOLEDO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Ofício Circular nº 5/2013 – DPB/CAPES, de 09 de agosto de 2013, em conformidade com a concessão do PNPd/CAPES previsto na Portaria CAPES na Portaria CAPES nº 86/2013, de 03/07/2013,

TORNA PÚBLICO:

A abertura inscrições no período de **16 de outubro a 18 de novembro de 2013**, para seleção de candidato a 01 (uma) bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/2013, para desenvolver atividades no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/*Campus* de Toledo, para desenvolvimento de projeto de pesquisa.

1. APRESENTAÇÃO

Modalidade de Bolsa	Público Alvo	Aceita Vínculo empregatício	Duração Máxima da Bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
B	Estrangeiros residentes no exterior.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd	Até 12 meses.

A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista em um período conforme modalidade.

O candidato ao inscrever-se na seleção concorda com o presente edital e com o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio.

- O pós doutorado consiste no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão, podendo incluir atividades didáticas, por portador do título de doutor, em tempo integral, sob supervisão de um professor doutor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio.
- Toda produção intelectual que resultar das atividades realizadas pelo pós doutorando deverá mencionar o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, UNIOESTE.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Desenvolvimento Regional e do Agronegócio

Linhas de Pesquisa:

- Economia Regional e Sociedade
- Cadeias Produtivas

3. REQUISITOS DO BOLSISTA

a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;

b) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar reconhecido nos termos do art. 48, inciso 3 da Lei no 9394/96 e ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

c) ser doutor na linha de pesquisa (ou área correlata) em que for se candidatar a vaga;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) possuir em seu Currículo Lattes qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver o projeto;

f) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

g) dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;

h) não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;

i) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;

j) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes.

k) o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

A. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

B. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

C. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou públicas de pesquisa: candidatos aprovados nesta modalidade deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

O candidato aprovado na modalidade C não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser feitas no período de **16/10/2013** a **18/11/2013**, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio. Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Rua da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria. Toledo - Paraná - Brasil. CEP: 85.903-000. Tel: 55 (45) 3379 7053. Fax: 55 (45) 3379 7002.

Também serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX, pelos correios, desde que a data de postagem não seja posterior ao último dia de inscrição (**18/11/2013**), para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio.

Os documentos deverão ser entregues na secretaria ou via Correio em envelope lacrado e os mesmos serão conferidos somente pela Comissão após o fechamento das inscrições.

O pedido de inscrição deverá ser entregue pessoalmente ou por correspondência com a seguinte documentação:

- a) carta de intenções (máximo 2 páginas) com justificativa de seu pleito à bolsa, indicando a linha de pesquisa no qual desenvolverá as atividades e como a sua área de formação e experiência poderá contribuir na execução do plano de trabalho;
- b) plano de trabalho (máximo 2 páginas) explicitando a intenção de pesquisa e as atividades que pretende desenvolver no âmbito do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio;
- c) currículo completo dos anos de 2011-2012-2103 no formato Lattes do CNPq;
- d) cópias do Documento de identificação e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou outro documento oficial do país;
- e) cópia do Certificado ou diploma de conclusão do curso de doutorado. Caso o certificado ou diploma ainda não tenha sido emitido, poderá ser apresentada a ata de defesa da tese de doutorado;
- f) cópia do Histórico escolar do curso de mestrado e doutorado.

5. VAGAS

Será disponibilizada apenas 1 (uma) vaga no Programa, desta, o candidato deverá indicar a linha que pretende trabalhar no ato da inscrição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção de estágio Pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio será realizado em duas etapas:

6.1 Análise da Carta de Intenções e Plano de Trabalho (itens A e B da seção 4) pontuado de zero a dez sendo eliminado o candidato que obtiver uma nota inferior a sete;

6.2 Análise do Currículo com ênfase somente na produção científica de artigos na Área de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Regional/Demografia, com base no Anexo I (o candidato que pontuar mais será o selecionado – para comprovação dos artigos pede-se somente o endereço eletrônico de publicação, caso sua disponibilização seja online, ou o xerox da capa, sumário e primeira página da revista em que foi publicado).

7. RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será homologado pelo Colegiado do PGDRA e divulgado através do quadro de aviso da Secretaria do PGDRA e no sítio <http://www.unioeste.br/pos/agronegocio/> a partir do dia **20 de novembro de 2013**.

Perderá o direito a vaga o candidato que não efetuar sua matrícula no Programa na data estabelecida (**25/11/2013** a **26/11/2013**).

As documentações, para fins de recursos, ficarão à disposição dos candidatos a partir da data da divulgação do resultado final de seleção. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final.

Os candidatos não aprovados poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, até **16 de dezembro de 2013**. Findo este prazo, os documentos serão eliminados.

Para maiores informações sobre atribuições do bolsista poderão ser encontradas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – Portaria n. 086 de 03/07/2013.

Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem decrescente de classificação de acordo com a nota final.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio.

Este edital será publicado no sítio do PGDRA e no mural localizado na Secretaria do Programa e entrará em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 11 de outubro de 2013.

Prof. Dr. Pery Francisco Assis Shikida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Desenvolvimento Regional e Agronegócio da UNIOESTE/*Campus* Toledo

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOS CANDIDATOS

CANDIDATO: _____

MODALIDADE DE BOLSA: () A () B () C

Linhas de Pesquisa:

() Economia Regional e Sociedade

() Cadeias Produtivas

Item	Pontuação	Número de artigos comprovados	Total
Artigos completos publicados em Periódicos Indexados na Qualis CAPES – Planejamento Urbano e Desenvolvimento Regional / Demografia	A1 = 20 pontos por artigo A2 = 10 pontos por artigo B1 = 5 pontos por artigo B2 = 4 pontos por artigo B4 = 3 pontos por artigo B5 = 2 pontos por artigo C = 1 ponto por artigo		